



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Família mais Premiada Big Mart

### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.036821/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BIG MART CENTRO DE COMPRAS LTDA  
Endereço: TARGINO NUNES Número: 50  
Bairro: GLEBA COMPER Município: GARÇA UF: SP CEP:17400-000  
CNPJ/MF nº: 01.339.721/0001-93

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: SUPERMERCADOS RASTELAO LTDA Endereço: MINAS GERAIS Número: 1.000  
Bairro: CENTRO Município: PROMISSAO UF: SP CEP:16370-000  
CNPJ/MF nº: 53.913.075/0004-72 Razão Social: BIG MART CENTRO DE COMPRAS LTDA Endereço: BELARMINO DA SILVA FRANCA  
Número: 500 Complemento: LOTE 8 QUADRAB  
Bairro: CENTRO Município: CASTILHO UF: SP CEP:16920-000  
CNPJ/MF nº: 01.339.721/0013-27 Razão Social: BIG MART CENTRO DE COMPRAS LTDA Endereço: CLODOALDO GARCIA Número: 1776  
Bairro: SAO FRANCISCO Município: TRES LAGOAS UF: MS CEP:79630-001  
CNPJ/MF nº: 01.339.721/0007-89 Razão Social: BIG MART CENTRO DE COMPRAS LTDA Endereço: ENGENHEIRO IVANIL FRANCISCHINI  
Número: 130255  
Bairro: JARDIM AMERICA Município: IBITINGA UF: SP CEP:14945-060  
CNPJ/MF nº: 01.339.721/0012-46 Razão Social: SUPERMERCADOS RASTELAO LTDA Endereço: SETE DE SETEMBRO Número: 471  
Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS Município: PROMISSAO UF: SP CEP:16370-000  
CNPJ/MF nº: 53.913.075/0005-53 Razão Social: BIG MART CENTRO DE COMPRAS LTDA Endereço: ANTONIETA VILLELA FERREIRA  
Número: 800  
Bairro: JARDIM Município: PENAPOLIS UF: SP CEP:16300-001  
CNPJ/MF nº: 01.339.721/0003-55 Razão Social: SUPERMERCADOS RASTELAO LTDA Endereço: SAO PAULO Número: 1326  
Bairro: CENTRO Município: ANDRADINA UF: SP CEP:16901-450  
CNPJ/MF nº: 53.913.075/0002-00 Razão Social: BIG MART CENTRO DE COMPRAS LTDA Endereço: FILINTO MULLER Número: 557  
Bairro: CENTRO Município: TRES LAGOAS UF: MS CEP:79600-001  
CNPJ/MF nº: 01.339.721/0008-60 Razão Social: BIG MART CENTRO DE COMPRAS LTDA Endereço: BRASIL Número: 154  
Bairro: CENTRO Município: OSVALDO CRUZ UF: SP CEP:17700-000  
CNPJ/MF nº: 01.339.721/0014-08 Razão Social: SUPERMERCADOS RASTELAO LTDA Endereço: BAGUASSU Número: 1.205  
Bairro: JARDIM ACAPULCO Município: GUARARAPES UF: SP CEP:16700-000  
CNPJ/MF nº: 53.913.075/0006-34 Razão Social: BIG MART CENTRO DE COMPRAS LTDA Endereço: DOMINGOS BARALDO Número: 527  
Bairro: ESTIVA PARTE C Município: NOVO HORIZONTE UF: SP CEP:14960-000  
CNPJ/MF nº: 01.339.721/0011-65 Razão Social: BIG MART CENTRO DE COMPRAS LTDA Endereço: PROLONGAMENTO RUA DOS  
MANGUEIRAIS Número: 355  
Bairro: ZONA SUBURBANA Município: DRACENA UF: SP CEP:17900-000  
CNPJ/MF nº: 01.339.721/0015-99 Razão Social: MINERVA MOVEIS E SUPERMERCADO LTDA. Endereço: PREFEITO DOUTOR CARLOS  
ROGNER Número: 469  
Bairro: JARDIM ACLIMACAO Município: PIRAJUI UF: SP CEP:16604-060  
CNPJ/MF nº: 46.186.458/0001-88 Razão Social: BIG MART CENTRO DE COMPRAS LTDA Endereço: JOSE AUGUSTO DE CARVALHO  
Número: 645  
Bairro: CENTRO Município: ANDRADINA UF: SP CEP:16901-015  
CNPJ/MF nº: 01.339.721/0002-74 Razão Social: BIG MART CENTRO DE COMPRAS LTDA Endereço: D. PEDRO II Número: 275  
Bairro: CENTRO Município: CAFELANDIA UF: SP CEP:16500-000  
CNPJ/MF nº: 01.339.721/0005-17 Razão Social: MINERVA MOVEIS E SUPERMERCADO LTDA. Endereço: RUI BARBOSA Número: 223  
Bairro: CENTRO Município: GARÇA UF: SP CEP:17400-000  
CNPJ/MF nº: 46.186.458/0002-69 Razão Social: SUPERMERCADOS RASTELAO LTDA Endereço: PIZA SOBRINHO Número: 281  
Bairro: CENTRO Município: CAFELANDIA UF: SP CEP:16500-000  
CNPJ/MF nº: 53.913.075/0001-20 Razão Social: BIG MART CENTRO DE COMPRAS LTDA Endereço: GUANABARA Número: 2007  
Bairro: STELLA MARIS Município: ANDRADINA UF: SP CEP:16901-100  
CNPJ/MF nº: 01.339.721/0009-40 Razão Social: SUPERMERCADOS RASTELAO LTDA Endereço: CARAMURU Número: 232  
Bairro: FERRAROPOLIS Município: GARÇA UF: SP CEP:17400-000  
CNPJ/MF nº: 53.913.075/0003-91 Razão Social: BIG MART CENTRO DE COMPRAS LTDA Endereço: ADOLFO HECHT Número: 907  
Bairro: CENTRO Município: PENAPOLIS UF: SP CEP:16300-001  
CNPJ/MF nº: 01.339.721/0006-06

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Três Lagoas/MS Andradina/SP Cafelândia/SP Castilho/SP Dracena/SP Garça/SP Guararapes/SP Ibitinga/SP Novo Horizonte/SP Osvaldo Cruz  
/SP Penápolis/SP Pirajuí/SP Promissão/SP

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/09/2024 a 25/02/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:  
20/09/2024 a 19/02/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. A cada R\$100,00 em compras nas lojas das cidades de Andradina, Cafelândia, Castilho, Dracena, Garça, Guararapes, Ibitinga, Novo Horizonte, Osvaldo Cruz, Penápolis, Promissão, Pirajuí, e Três Lagoas os consumidores, pessoas físicas elegíveis portadoras de CPF validamente inscritas no Cadastro da Pessoa Física perante a Receita Federal e cadastradas no "CLUBE MAIS BIG" no período de 20/09/2024 a 19/02/2025 estarão participando da Promoção "Família mais Premiada Big Mart", desde que obedecidos os demais requisitos deste Regulamento. São participantes desta promoção somente as lojas BIG MART SUPERMERCADO, SUPERMERCADO TOYOTA, SUPERMERCADO PHILOMENA EXPRESS E ATACADO RASTELÃO das cidades citadas acima; o endereço completo das lojas pode ser consultado no site em [www.redebigmart.com.br/](http://www.redebigmart.com.br/).
2. Para participar da promoção o consumidor deverá ter necessariamente um cadastro ativo e completo no CLUBE MAIS BIG. Caso o consumidor ainda não seja cadastrado, poderá aderir ao CLUBE MAIS BIG através do site [clubemaisbig.com.br](http://clubemaisbig.com.br) ou "TOTENS" (terminal de acesso disponível nas lojas) ou baixando o APP BIG MART para dispositivos Android ou IOS link disponível no endereço [www.redebigmart.com.br/clubemaisbig/](http://www.redebigmart.com.br/clubemaisbig/) e após realizar seu cadastro, o qual deverá obrigatoriamente conter (a) CPF, (b) nome completo, (c) telefone celular (com DDD), (d) e-mail, (e) data de nascimento, (f) gênero, (g) endereço completo, (h) poderá aceitar os termos deste regulamento. O cadastramento incompleto, assim como o não aceite dos termos deste regulamento e da política de privacidade, impedirá a participação do consumidor e a atribuição do Número da Sorte para concorrer ao sorteio dessa campanha.
3. Em todas as compras o cliente será questionado se deseja participar da promoção "Família mais Premiada Big Mart", em caso de resposta positiva, o cliente deverá fornecer o número do CPF no ato da compra e este será vinculado ao cupom fiscal e enviado à base de dados do BIG MART para que gere um número da sorte. Fica determinado que os produtos adquiridos no Restaurante BIG MART e também no site e-commerce da Rede Big Mart também serão contabilizados para esta promoção, desde que seja fornecido o CPF no ato do pagamento e tenha seu cadastro efetuado conforme regras deste regulamento. Antes de efetuar a compra o cliente participante deverá fazer o cadastro antecipado, caso ainda não o tenha poderá fazer no site da Rede BIG MART ([www.redebigmart.com.br/clubemaisbig/](http://www.redebigmart.com.br/clubemaisbig/)) ou nos Totens disponíveis nas lojas ou ainda baixar o APP. O cliente que já possui cadastro basta apenas mantê-lo atualizado.
4. Apenas os clientes que efetuarem compras a cada R\$ 100,00 ou múltiplos desse montante receberão um número da sorte. O número da sorte será concedido somente para compras que atinjam ou ultrapassem o valor de R\$ 100,00 em uma única transação. Caso o valor total da compra não atinja este mínimo, o cliente não receberá o número da sorte. Cada compra deverá atender aos critérios de valor mínimo para que o cliente tenha direito a um número da sorte. **O número da sorte será composto por número de série e ordem, e estará disponível, no APP Big Mart.**
5. Para consultar o Número da Sorte, o cliente deverá ter instalado o aplicativo Big Mart, disponível para dispositivos Android no endereço <https://play.google.com/store/apps/details?id=inovatech.mercafacil.rede.big.mart> ou para dispositivos iOS no endereço <https://apps.apple.com/us/app/rede-big-mart/id6447991508>. Ao acessar o aplicativo com o cadastro previamente efetuado, o Número da Sorte estará disponível no menu "Mais", na opção "Sorteio", em até 3 dias após a compra, respeitando o período de participação a cada sorteio.
6. O cliente que já tem seu cadastro no banco de dados do BIG MART, através de outras campanhas, não necessitará fazer um novo cadastro, mas é importante atualizar o seu cadastro para que o contato seja bem sucedido em caso de contemplação.
7. Não será permitida a transferência do direito ao número de sorte para terceiros, sendo ele(s) válido(s) somente para o CPF cadastrado no cupom fiscal. Caso as séries de Números da Sorte, destinadas ao sorteio da presente promoção se esgotarem antes da data prevista para o final da promoção, a distribuição de números da sorte será considerada encerrada, permanecendo inalterada a data do sorteio, sendo que os participantes serão informados mediante a comunicação na loja e site. É importante que o acesso ao cadastro seja realizado para que o cliente leia atentamente o regulamento e a política de privacidade e, somente se estiver de acordo com os termos, atualize seu cadastro.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/10/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/09/2024 08:00 a 16/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Targino Nunes NÚMERO: 50 COMPLEMENTO: Supermercado Big Mart BAIRRO: Paulista

MUNICÍPIO: Garça UF: SP CEP: 17400-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Central

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
60	Vale Compras Marcards	1.000,00	60.000,00	0	99	1

DATA: 26/11/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/09/2024 08:00 a 20/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Targino Nunes NÚMERO: 50 COMPLEMENTO: Supermercado Big Mart BAIRRO: Paulista

MUNICÍPIO: Garça UF: SP CEP: 17400-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Central

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
60	Vale Compras Marcards	1.000,00	60.000,00	0	99	1

DATA: 24/12/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/09/2024 08:00 a 18/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Targino Nunes NÚMERO: 50 COMPLEMENTO: Supermercado Big Mart BAIRRO: Paulista

MUNICÍPIO: Garça UF: SP CEP: 17400-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Central

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel VW POLO 2024/2025 - TRACK MA RB - BRANCO CRISTAL. - 0km	75.759,60	75.759,60	0	99	1
60	Vale Compras Marcards	1.000,00	60.000,00	0	99	2

DATA: 28/01/2025 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/09/2024 08:00 a 22/01/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/01/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Targino Nunes NÚMERO: 50 COMPLEMENTO: Supermercado Big Mart BAIRRO: Paulista

MUNICÍPIO: Garça UF: SP CEP: 17400-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Central

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
60	Vale Compras Marcards	1.000,00	60.000,00	0	99	1

DATA: 25/02/2025 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/09/2024 08:00 a 19/02/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/02/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Targino Nunes NÚMERO: 50 COMPLEMENTO: Supermercado Big Mart BAIRRO: Paulista

MUNICÍPIO: Garça UF: SP CEP: 17400-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Central

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel VW POLO 2024/2025 - TRACK MA RB - BRANCO CRISTAL. - 0km	75.759,60	75.759,60	0	99	1
100	Vale Compras Marcards	1.000,00	100.000,00	0	99	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
342	491.519,20

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

- Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes no presente Regulamento.
- As apurações dos resultados da promoção "**Família mais Premiada Big Mart**" serão com base no resultado da loteria federal, conforme previsto neste Regulamento.
- Será considerado o contemplado o elemento sorteável ("Número da Sorte"), composto por 07 (sete) algarismos subsequentes que formam o número de série e o número de ordem. O número de série é formado pela dezena simples do 1º e 2º prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, seguidos pelo número de ordem formado pela unidade do 1º ao 5º prêmios, lidos verticalmente de cima para baixo.

#### 4. Exemplo I:

1º prêmio 12305

2º prêmio 05437

3º prêmio 13526

4º prêmio 02329

5º prêmio 15455

Exemplo de número de série: 03

Exemplo de número de ordem: 57695

Exemplo de número da sorte contemplado: 0357695

5. Na eventualidade do Número da Sorte sorteado (ex.: 0357695) não ter sido atribuído, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, novamente superior e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte contemplados de acordo com a quantidade de prêmios sorteados na apuração.
6. A título exemplificativo: O critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação inicialmente para cima com base no número da sorte sorteado (ex.: 0357695), de forma "Crescente", ou seja, caso o número da sorte (ex.: 0357695) não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior crescente (ex.: 0357696), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (ex.: 0357697) até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.
7. Caso a utilização da regra prevista no item anterior resulte no alcance do limite superior (ex.: 9999999) do número da sorte, sem a obtenção da quantidade necessária de número da sorte distribuído em relação a quantidade de prêmios sorteados, a distribuição dos prêmios continuará a partir do número da sorte inicial (ex.: 0000000), ou seja, (ex.: 0000000) caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (ex.: 0000001) e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.
8. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente, sendo que no caso de acúmulo de sorteios utilizando a mesma extração da Loteria Federal à distribuição dos prêmios será sequencial e cumulativa.
9. Todos os participantes da promoção serão gerenciados diretamente pelos sistemas da empresa promotora de forma integrada, considerando os dados e informações fornecidos pelos Participantes no momento do cadastro, o que permite através do banco de dados a identificação do contemplado.
10. Caso todas as séries aqui previstas sejam utilizadas antes do prazo previsto de término da Promoção, a empresa promotora solicitará autorização para aumento da quantidade de séries junto à SRE/MF, através de aditamento que deverá ser encaminhado a SRE/MF em um prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do encerramento das séries. Caso o aditamento não seja autorizado pela SRE/MF, a empresa promotora deverá informar o encerramento da Promoção, através dos mesmos meios de divulgação da Promoção, imediatamente após o término das séries.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1. Serão desclassificados os números da sorte que apresentarem CPF e nome do titular incompatíveis. Não serão objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, os produtos vetados pelo decreto 70.951/72, art. 10.
2. Comprovada a condição de participação estabelecida acima, a distribuição ao consumidor, do prêmio que tem direito, será realizada de forma gratuita. É imprescindível que os Participantes forneçam dados corretos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, consequentemente, entrega dos Prêmios, caso venham a ser um dos ganhadores desta Promoção.
3. Desta maneira, a PROMOTORA não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega dos Prêmios.
4. Não poderão participar da promoção os empregados e os sócios do Big Mart Centro de Compras Ltda, MINERVA MÓVEIS E SUPERMERCADO LTDA e SUPERMERCADO RASTELÃO LTDA. A verificação será de inteira responsabilidade da empresa promotora e realizada no momento da apuração. Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra estabelecida neste regulamento. Não serão objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, os produtos vetados pelo decreto 70.951/72, art. 10.
5. Comprovada a condição de participação estabelecida acima, a distribuição ao consumidor, do prêmio que tem direito, será realizada de forma gratuita.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado dos contemplados desta promoção dar-se-á pela internet, através do APP do Supermercado Big Mart e das redes sociais, mídia online, podendo haver transmissão por rádio, após 5 dias da data do sorteio da Loteria Federal, por um período de 5 dias. Os Números da Sorte dos contemplados serão divulgados juntamente com os nomes, em nossas redes sociais, em nosso site [www.redebigmart.com.br](http://www.redebigmart.com.br) podendo ter rádios ou tvs e também nas lojas participantes no período de 1 ano. Os contemplados serão comunicados sobre a premiação através de telefone e e-mail.

## 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios permanecerão à disposição dos contemplados na loja Big Mart Centro de Compras Ltda. O prazo para a entrega dos prêmios será de 30 (trinta) dias a partir da data de apuração, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto 70.951/72. No momento da entrega, os contemplados deverão apresentar seus documentos pessoais (CPF e RG) e assinar o respectivo Termo de Quitação e Entrega de Prêmio. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados, incluindo as despesas com IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento, Emplacamento e transferência de veículo para os ganhadores dos carros.

No caso de menores serem contemplados, a entrega dos bens será formalizada em conformidade com as exigências do Código Civil Brasileiro.

Na eventualidade de algum ganhador vir a falecer, o Prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

O Prêmio é pessoal e intransferível e será entregue em nome da pessoa ganhadora cadastrada no sistema, referente ao mesmo CPF informado no caixa no ato da compra e não poderá ser trocado por dinheiro ou por quaisquer outros produtos.

A validade do Cartão Vale Compras Marcards, tem o limite de até 180 dias a partir da entrega do prêmio sendo este de uso exclusivo nas lojas participantes impossibilitando a função saque ou transferência.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na Aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

O tratamento de dados pessoais das pessoas físicas que participarem desta ação promocional respeitará as disposições e princípios da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pelas Empresas Promotoras terá por finalidade a realização da promoção, podendo ser compartilhados com terceiros nas hipóteses necessárias para a realização da promoção, porém tais terceiros manterão as obrigações de privacidade e proteção de dados. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais, regulatórias, contratuais e exercício regular de direitos das Empresas Promotoras em processos judiciais, administrativos ou arbitrais. As Empresas Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, conforme previsto no artigo 12, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22. As informações pessoais coletadas serão armazenadas em ambientes seguros, protegidas por medidas técnicas e administrativas adequadas para evitar acessos não autorizados, bem como situações de destruição, perda, alteração, divulgação e disseminação.

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 12/09/2024 às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador TJY.UAX.LJI